



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1431

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1431

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1936 DE 31 DE MARÇO DE 2026=

“Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA para o exercício 2026, e dá outras providências”.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica, ou qualquer outro instrumento legal previsto na legislação brasileira, como convênio, parceria, termos, etc., com o **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, entidade assistencial e filantrópica, situada na Rua Padre Zeferino n. 1.131, Centro, Igarapava SP., inscrita no CNPJ sob n. 49.379.746/0001-47, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da respectiva assinatura, tendo por objeto o acolhimento de idosos, que apresentem vulnerabilidade social, risco pessoal, ou abandono por parte dos familiares, em decorrência dos mais variados motivos.

Parágrafo único. Todo encaminhamento de idosos será precedido de estudo e parecer da equipe de Assistência Social do Município de Buritizal.

Art. 2º) - O valor dos repasses financeiros, serão da ordem de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) *mensais* por idoso que vier a ocupar vaga da referida instituição, sendo referido valor per capta, e devido enquanto o idoso estiver sob os cuidados da referida instituição de acolhimento, nos termos do Plano de Trabalho que faz parte integrante.

Art. 3º) - Caberá aos entes públicos conveniados a devida prestação de contas do quanto acordado entre as partes e na forma estatuída e nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 31 de março de 2026.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.098 de 1º de abril de 2026.

“Atualiza o Decreto n. 2.974 de 21 de outubro 2024, e permite o uso de baias para guarda de animais junto ao Parque de Exposições “Pedro Schiavotello Sobrinho”, para que seus proprietários possam regularizar a situação dos mesmos junto aos órgãos legais e dá outras providências.”

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais;

Considerando que existem animais nas baias localizadas no Recinto do Parque de Exposições “Pedro Schiavotello Sobrinho” – Expogale, localizado na Rua Paraná n. 100, Bairro Centro – Buritizal – SP.;

Considerando que é necessário para fins sanitários a regularização dos referidos animais junto aos órgãos sanitários em suas esferas municipais, estaduais e federais quando necessário;

Considerando que o Município foi colocado como fiel depositário no Termo de Fiscalização e Inspeção n. 01190522/1986, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

Considerando que os animais passaram por médico veterinário e os devidos exames;

Considerando que foram identificados os possuidores e ou proprietários dos mesmos e assim é mister sua regularização junto aos entes.

DECRETA:

Artigo 1º). Nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 61, inciso VII c/c artigo 92 da mesma, fica concedido a título precário, para fins e regularização junto aos órgãos e entidades legais, a permissão de uso das baias localizadas no Parque de Exposições “Pedro Schiavotello Sobrinho”, Expogale, situado na Rua Paraná n. 100, coordenadas de número lat(S) 20º11´45,37” e long(W) 47º42´52,86”, aos seguintes possuidores/proprietários dos animais:

**Baia e Nome do possuidor ou proprietário
Espécie de equino/nome/cor**

BAIA 01

MARIA CLARA FIGUEIREDO SILVA ÉGUA

CPF *694668** PANDORA**

BAIA 02

MARIA CLARA FIGUEIREDO SILVA ÉGUA

CPF *694668** LUANA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1431

Página 3 de 3

BAIA 03

SANDRA RODRIGUES DA SILVA ÉGUA

CPF ***081418** ESTRELA

BAIA 04

ADAIR JOSÉ QUERINO CAVALO

CPF ***588908** SPLIT

BAIA 05

JÚLIO CÉSAR RUFINO CAVALO

CPF ***359628** MUSTANG

BAIA 06

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL CAVALO

CNPJ 45.323.698/0001-14 TODYNHO

BAIA 07

MARIA CLARA FIGUEIREDO SILVA CAVALO

CPF ***694668** ALCATRAZ

BAIA 08

MARIA CLARA FIGUEIREDO SILVA CAVALO

CPF ***694668** HOLLYWOOD

BAIA 09

MARIA CLARA FIGUEIREDO SILVA ÉGUA

CPF ***694668** TEQUILA

BAIA 10

SANDRA RODRIGUES DA SILVA CAVALO

CPF ***081418** FLEXA

BAIA 11

DERITON DE SOUZA CAVALOR

CPF 433.288.798.03 VALENTE

BAIA 12

JOSÉ CARLOS RODRIGUES GONÇALVES CAVALO

CPF 428.891.318-10 GUN TWO TIME

BAIA 13

NÃO OCUPARA ATÉ A EDIÇÃO DO DECRETO

BAIA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL CAVALO

CNPJ 45.323.698/0001-14 PÉ DE PANO

Artigo 2º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º). Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal - SP., 1º de abril de 2026.

Paço Municipal Prefeito "Antônio Delefrate".

Eng. Agr.º **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal-SP., data supra

José Eduardo Mirandola Barbosa

Resp. Exp. Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - DETENTORA: M E M HEALTH LTDA / CNPJ (58.583.417/0001-04), perfazendo o valor total de R\$

810.429,84 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026 - VIGÊNCIA: 07/04/2026 - 06/04/2027. Buritizal/SP, 01 de abril de 2026. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - Referente ao Pregão Presencial Nº 042/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: AUTO POSTO CIDADE DE BURITIZAL LTDA - CNPJ: 17.299.790/0001-50 - Itens aditados: (Item 01) Diesel Comum - R\$ 7,09, (Item 02) Diesel S-10 - R\$ 7,07, (Item 03) Etanol - R\$ 4,11 e (Item 04) Gasolina - R\$ 6,29. Data de Assinatura: 30/03/2026. Vigência até 25/08/2026. Buritizal/SP, 01 de abril de 2026. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.757/2025. Tendo em vista a ata da sessão pública acostada aos autos às fls. 1169/1179, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial N.º 004/2026, Sistema de Registro de Preços N.º 004/2026, do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: - C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA / CNPJ (03.853.315/0001-70), perfazendo o valor total de R\$ 20.674,59 (Vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos); - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA / CNPJ (24.005.316/0001-34), perfazendo o valor total de R\$ 21.799,54 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais, cinquenta e quatro centavos); - TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA / CNPJ (96.322.870/0001-56), perfazendo o valor total de R\$ 36.156,23 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais, e vinte e três centavos). Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 01 de abril de 2026. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.